

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 002/13

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0020-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

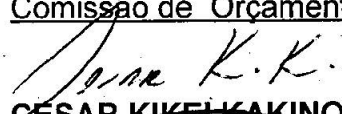
"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017)."

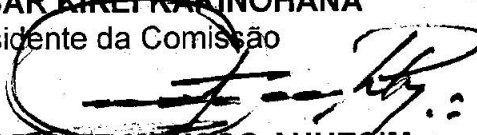
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0020-2013, reservando ao Plenário a decisão final.

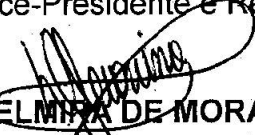
Quanto às Emendas apresentadas, todas foram analisadas e **APROVADAS** por esta Comissão, por estarem elaboradas de acordo com as normas legais e regimentais.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de junho de 2013.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


CESAR KIKEI KAKINOZANA
Presidente da Comissão

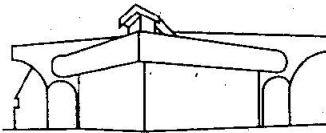

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente e Relator


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.611 25/06/2013 10:17:36
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0020-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017)."

RELATÓRIO

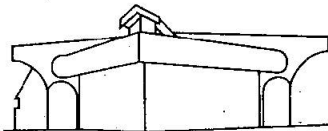
O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes. Trata-se de Projeto de Lei nº 020/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017), enviado à esta Casa de Leis, em atendimento ao disposto no art. 70, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Vê-se que o presente Projeto de Lei se apresenta de acordo com os preceitos legais que regulam a matéria, conforme disposto no art. 271, § 1º do Regimento Interno, art. 297, § 1º da Lei Orgânica Municipal e art. 165, § 1º da Constituição Federal, que assim dispõem:

"R.I. - Art. 271 - § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."

"L.O.M.- Art. 297, § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."

"C.F.- Art. 165, § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada." Já em relação à iniciativa da matéria, a mesma guarda regularidade com a legislação, se



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

enquadrando perfeitamente quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 271, I do Regimento Interno; artigo 297, I da LOM e art. 165, Inc. I, da Constituição Federal.

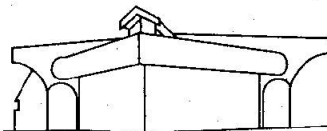
Atende também aos comandos expressos na Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constantes nos Anexos que o integram.

Observo ainda que o prazo regimental para apresentação de Emendas transcorreu de 05 a 14/06/2013, sendo que, foram protocoladas cinco Emendas ao Projeto nesse período, a saber:

1) Emenda Modificativa nº 004/13, de autoria do Vereador Sergio Donizete Ferreira, com assinatura de apoio dos Vereadores Vilma Lucilene Bertho Álvares, César Kikei Kakinohana e Ian Francisco Zanirato Salomão, que pretende alterar o valor previsto para Reforma/Ampliação de Unidades Assistenciais, no Programa 0022 – Proteção Social Básica – Proj/Atividade 1025, visando a realização de melhorias e reforma da quadra e do prédio onde está instalado o Projeto Clube da Juventude II, localizado na Rua Antônio Fernandes, s/n, no Conjunto Habitacional Humberto Soncini, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O valor será acrescentado na unidade administrativa 021101 – Fundo Municipal de Assistência Social e deduzido da unidade administrativa 020801 – Divisão de Turismo – DETUR – Proj/Atividade 1021 – Infraestrutura Turística do Município, ambas despesas de capital;

2) Emenda Aditiva nº 006/13, de autoria do Vereador Ian Francisco Zanirato Salomão, com assinatura de apoio dos Vereadores Reinaldo César Christiano, Sergio Donizete Ferreira, Vilma Lucilene Bertho Álvares e César Kikei Kakinohana, que pretende incluir Rubrica no Programa 0020 – Sempre Alerta – Proj/Atividade 2032, a ser numerada, visando a instalação de Centro Municipal de Proteção Animal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor será acrescentado na unidade administrativa 021001 – Fundo Municipal de Saúde – DESA e deduzido da unidade administrativa 020801 – Divisão de Turismo – DETUR – Proj/Atividade 1021 – Infraestrutura Turística do Município, ambas despesas de capital;

3) Emenda Aditiva nº 008/13, de autoria do Vereador Ian Francisco Zanirato Salomão, com assinatura de apoio dos Vereadores Reinaldo César Christiano, Sergio Donizete Ferreira, Vilma Lucilene Bertho Álvares e César Kikei Kakinohana, que pretende incluir Rubrica no Programa 0020 – Sempre Alerta – Proj/Atividade 2035, a ser numerada, visando a manutenção de Centro Municipal de Proteção Animal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O valor será acrescentado na unidade administrativa 021001 – Fundo Municipal de Saúde – DESA e deduzido da unidade administrativa 020301 – Divisão do Departamento – DEAF – Proj/Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças, ambas despesas correntes;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

4) Emenda Modificativa nº 011/13, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, com assinatura de apoio dos Vereadores Sergio Donizete Ferreira, César Kikei Kakinohana e Ian Francisco Zanirato Salomão, que pretende incluir uma unidade, na meta prevista para o ano de 2014, no Programa 0016 – Incentivo à Prática Desportiva - Proj/Atividade 1023 – Construção de Unidades Esportivas, visando a instalação de uma academia ao ar livre no terreno localizado na Rua Paula Souza, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor será acrescentado na unidade administrativa 020901 – Divisão de Esporte e Lazer – DEEL e deduzido da unidade administrativa 020801 – Divisão de Turismo – DETUR – Proj/Atividade 2022 – Atrativos Turísticos, ambas despesas de capital;

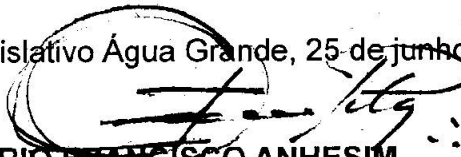
5) Emenda Modificativa nº 013/13, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, com assinatura de apoio dos Vereadores Sergio Donizete Ferreira, César Kikei Kakinohana e Ian Francisco Zanirato Salomão, que pretende alterar o valor previsto no Programa 0002 – Coordenação Superior - Proj/Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos, visando a contratação de serviços de terceiros para estudos relativos a reestruturação dos cargos e referências salariais dos servidores públicos municipais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor será alterado e acrescentado na unidade administrativa 021801 – Diretoria do Departamento e deduzido da unidade administrativa 020301 – Divisão do Departamento – DEAF – Proj/Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças, ambas despesas correntes.

As Emendas nº 004/13, 006/13, 008/13, 011/13 e 013/13 estão de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 272 do Regimento Interno e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0020-2013, assim como favorável também as Emendas nº 004/13, 006/13, 008/13, 011/13 e 013/13, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de junho de 2013.


ONORIO FRANCISCO ANHESIM
Relator